



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0662/2015-GPM

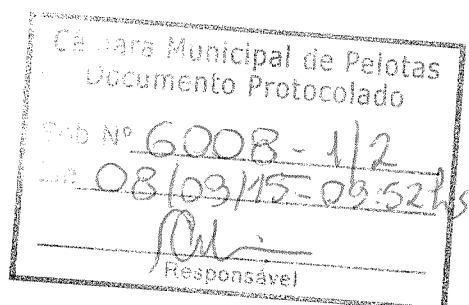
*Ao Vereador
referente
à cópia as
comissões*

Pelotas, em 02 de setembro de 2015.

Exmo. Sr.

Ademar Fernandes de Ornel
Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

Senhor Presidente,



Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta ao ofício legislativo nº 0356 (prot. nº 5494/15), referente ao pedido de informação formulado pelo Vereador Vitor Paladini, o qual solicita informações sobre a regularização fundiária no bairro Navegantes, se há custos ao morador para regularizar, formas de parcelamento e possibilidade de isenção da cobrança.

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF (quatro páginas).

Atenciosamente,

Eduardo Leite
Prefeito Municipal



Ofício nº54/2015

Pelotas, 28 de Agosto de 2015.

Exmo. Senhor Vereador Vitor Paladini

INFORMAÇÕES ACERCA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO BAIRRO NAVEGANTES

Em resposta ao pedido de informações, protocolado sob o número do processo 000184/2015, esclarecemos acerca dos questionamentos solicitados a respeito da regularização fundiária do Bairro Navegantes.

Em um primeiro momento, cumpre informar que o Bairro Navegantes, em especial o **Loteamento Navegantes I, Navegantes II e parte do Navegantes III na área denominada “Querência” já foram regularizados pelo Poder Público.**

Portanto, os documentos que podem ser emitidos para a área consistem em:

1. **Autorização de Escritura** – para os moradores que possuíam contrato de compra e venda do lote com o Município e já quitaram o mesmo. Tal autorização é uma outorga do poder público ao morador que poderá, enfim, registrar o terreno em seu próprio nome no Cartório de Registro de Imóveis e tornar-se proprietário.

Para solicitar essa documentação, é necessário comparecer ao **Setor de Regularização Fundiária localizada na Rua Profº Araújo, nº1653** com os seguintes documentos:

- RG e CPF do requerente
- Certidão de casamento, se for casado/a
- RG e CPF do companheiro/a
- Contrato firmado com o Município
- Comprovante de Quitação do Contrato

2. **Autorização de Escritura Atualizada** – para os moradores que já quitaram o contrato firmado com o Município, receberam a autorização de escritura e não escrituraram perante o Cartório de Registro de Imóveis. Tal documento deverá ser atualizado com a data do corrente ano, para tal, a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária emite autorização de escritura solicitada.

Para solicitar essa documentação, é necessário comparecer ao **Setor de Regularização Fundiária localizada na Rua Profº Araújo, nº1653** com os seguintes documentos:

- *RG e CPF do requerente*
- *Certidão de casamento, se for casado/a*
- *RG e CPF do companheiro/a*
- *Autorização de Escritura antiga*

3. **Contrato de compra e venda** – para os moradores que não possuem nenhum dos documentos acima, é necessário firmar um contrato de compra e venda com o município. O contrato, de acordo com a Lei 6.159/2014, terá o valor de 4URM, o que corresponde, atualmente, ao total de R\$372, 96. Tal valor é parcelado em 10 vezes de R\$ 37,30. Após a elaboração do contrato e a quitação do carnê, o morador deverá retornar ao Setor para solicitar a autorização de escritura.

Para solicitar a emissão de contrato, é necessário comparecer ao **Setor de Regularização Fundiária localizada na Rua Profº Araújo, nº1653** com os seguintes documentos:

- *RG e CPF do requerente*
- *Certidão de casamento, se for casado/a*
- *RG e CPF do companheiro/a*
- *Comprovante de residência (conta de luz/água) atual e anterior há 03 anos.*
- *Recibo de compra e venda do terreno ou Termo de Posse*

Cumpre ressaltar que o requerente pode solicitar esses documentos no Setor de Regularização Fundiária da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, sem custo algum. A elaboração dos documentos tem **prazo máximo de 30 dias** e o setor encontra-se à disposição para prestar informações e sanar eventuais dúvidas.

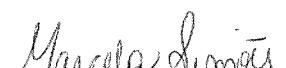
Quanto aos custos em Cartório para a escritura da propriedade, as mesmas deverão ser custeadas pelos próprios moradores. Entretanto, ciente das condições econômicas vulneráveis dos moradores das **áreas especiais de interesse social**, a qual o bairro Navegantes se enquadra, o Setor de Regularização Fundiária **elaborou um projeto de lei solicitando a isenção de ITBI aos moradores dessa área.**

O projeto encontra-se aguardando parecer da Procuradoria Municipal para, após, ser encaminhado ao legislativo.

Sem mais a acrescentar e à disposição de maiores esclarecimentos, despedimo-nos.

Cordialmente,


Jorge Alves
Supervisor Regularização Fundiária – SHRF


Marcela Simões
Oficial administrativa - SHRF



Prefeitura Municipal de Pelotas

Data: 28/8/2015
Hora: 14:33

03.99.36 Relatório de Despacho (Chamado)

Número do Documento	000184/2015	Tipo de Documento	Pedido de Informação
Data de Criação	25/8/2015	Hora de Criação	13:20:40
Documento de Origem	0356/15		
Data do Doc. de Origem	24/8/2015	Data de Recebimento	25/8/2015
Usuário que fez despacho	JANE JARADA SILVA		
Emitente			
Resumo do Assunto	Prot.5494/15, informações atuais acerca da regularização fundiária no bairro Navegantes		

Sequência	3	Envio	28/8/2015	Recebimento
Despacho	Conforme solicitado, segue a resposta do pedido de informações acerca da regularização fundiária do Bairro Navegante para os encaminhamentos necessários.			
att.	Marcela Simões oficial administrativa SHRF			
				